



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CÂMPUS PANAMBI

Processo nº 23243.000888/2023-28

Concorrência Nº 02/2023

ATA n.º 2

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na Sala de Reuniões do Campus Panambi – Instituto Federal Farroupilha, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitações desse Órgão formada por Márcia Scholten Prass e Marlon de Souza Vargas designados pelo instrumento legal Portaria Eletrônica nº 144/2023, de 24/05/2023, nos termos em que determinam as Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto n. 7.983, de 08 de abril de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 26 de abril de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de junho de 2018 referentes ao Processo 23243.000888/2023-28, para dar continuidade aos trabalhos iniciados na Sessão Pública do dia 04/07/2023 relativos à Concorrência n.º 02/2023 que tem como objeto a **Concessão de uso, à título Oneroso, para serviço de lancheria/Cantina**, no Instituto Federal Farroupilha Campus Panambi, com área de 14,40 m², conforme especificações constantes no Projeto Básico – ANEXO I do Edital. A presidente deu abertura a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, e realizou o credenciamento das seguintes empresas: Nina Alimentos Ltda, CNPJ 94.878.758/0001-70, representada pela sócia Cristina de Britto, RG 8072942678, CPF 967.854.620-53 e Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda, CNPJ 37.685.169/0001-32, representada pelo sócio Ademir Silva, RG 5060440236 e CPF 961.118.950-87. Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura dos Envelopes nº 2 – “Propostas” das empresas habilitadas à segunda fase do certame, quais sejam: Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda, CNPJ 37.685.169/0001-32 e Nina Alimentos Ltda CNPJ 94.878.758/0001-70. As propostas constantes foram as seguintes: Nina Alimentos Ltda com a proposta do percentual de desconto de 6% e Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda com a proposta de 9% de desconto. A licitante Nina Alimentos Ltda informou na proposta o valor do aluguel de R\$ 900,00, porém foi informado que o valor do aluguel determinado no Edital é fixo e o critério de julgamento é o maior percentual de desconto para os itens da cesta de produtos. Os representantes da comissão declararam vencedora do certame a empresa Deliciarte Padaria e Confeitaria Ltda por ofertar o maior percentual de desconto para os itens da cesta de produtos. A representante da comissão de licitação Márcia Scholten Prass questionou se alguma das licitantes tem intenção de recorrer, sendo que ambas se manifestaram que não iriam recorrer da decisão. O resultado do julgamento será divulgado no Diário Oficial da União, conforme item 10.17 do edital, prevista para ocorrer na edição de 09/08/2023. Nada mais havendo a ser deliberado foi lavrada a presente Ata que, lida e considerada conforme, vai assinada pelos presentes.

*M. Prass*

Rua Erechim, 860 – 98280-000 – Planalto– Panambi – RS  
Fone/FAX: (55) 3376 8800  
E-mail: [licitacao.pb@iffarroupilha.edu.br](mailto:licitacao.pb@iffarroupilha.edu.br)

*M. Prass*

*M. Prass*